

**EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 07.689.002/0001-89
NIRE 35.300.325.761**

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conforme deliberado pelo Conselho de Administração, ficam convocados os senhores acionistas da EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. (a "Companhia"), para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas na sede social da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no dia 19 de abril de 2010, às 10h, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009;
2. Destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009 e distribuição de dividendos;
3. Ratificação da indicação do representante da União no Conselho de Administração, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 27 e inciso II do Artigo 29 do Estatuto Social;
4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período 2010/2011 e designação do Presidente, Vice-Presidente e Conselheiro Especialista;
5. Fixação do montante global anual da remuneração dos Administradores da Companhia e dos integrantes dos comitês do Conselho de Administração; e
6. Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Aprovação da criação de um programa para a outorga de opções de compra de ações da Companhia; e
2. Alteração dos seguintes dispositivos do Estatuto Social da Companhia: Artigo 7º, que trata do capital social e ações; Artigo 18, inciso IV, que trata da competência da Assembléia Geral; Artigo 33, incisos XVI, XVIII e XXI, que trata das competências do Conselho de Administração; Artigo 34 e seu parágrafo 2º, que trata dos Comitês do Conselho de Administração; Artigo 40, parágrafo 2º, inciso

VI e parágrafo 4º, inciso I, que trata da representação da Companhia; Artigo 41 e seu parágrafo 2º, que trata do Conselho Fiscal; e exclusão dos Artigos 63, 64 e 65, que tratam das disposições transitórias.

De conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124 da Lei 6.404/76, os documentos objeto das deliberações das Assembleias ora convocadas encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e na BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, bem como no site da Companhia na Rede Mundial de Computadores www.embraer.com.br/ri.

Instruções Gerais

a) Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias a que se refere o presente Edital deverão ser depositados na sede da Companhia, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização das Assembleias. As pessoas presentes às Assembleias deverão provar sua qualidade de Acionistas Brasileiros ou Acionistas Estrangeiros mediante depósito na Companhia, também com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização das Assembleias, de comprovante expedido pela instituição custodiante, ou exibição de documento hábil de identidade. b) Os acionistas que tenham suas ações depositadas na custódia fungível de ações, que desejem participar das Assembleias, deverão apresentar extrato fornecido pela instituição custodiante confirmando suas respectivas posições acionárias, com a antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a realização das Assembleias. c) Para fins de verificação do limite de votos que poderá ser exercido nas Assembleias, os acionistas deverão informar à Companhia com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização das Assembleias se pertencem a Grupo de Acionistas, conforme tal termo é definido no Estatuto Social da Companhia. Os acionistas que desejarem propor outra chapa para o Conselho Fiscal deverão observar as disposições contidas no Parágrafo 2º do Artigo 31 do Estatuto Social da Companhia. Eventuais propostas de chapas apresentadas pelos acionistas serão disponibilizadas pela Companhia na forma prevista no Parágrafo 2º do Artigo 31 do Estatuto Social.

São José dos Campos, 19 de março de 2010.

Maurício Novis Botelho
Presidente do Conselho de Administração